



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 105/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2022 de 18 de maio de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2022 de 18 de maio de 2022, que tem como objeto a **Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de torneiras elétricas para uso na cozinha das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA - ME**, no lote 01, com valor total de **R\$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 104/2022.

Exonera a pedido a servidora **CLEUZA DE FATIMA GELDE ZEQUIM.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **CLEUZA DE FATIMA GELDE ZEQUIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.719.867-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-09**, lotada na Secretaria de Administração – Divisão de Indústria e Comércio, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.848/0001-38, situado na Rua Santa Helena, 1738, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jefte Rodrigo de Oliveira, portador do RG: 5.749.101-9 e do CPF nº. 055.473.099-58, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 032/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 032/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços (Instrutor de Fanfarra), objeto do Pregão Presencial nº 026/2021, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/06/2022 a 31/05/2023.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, ficará ajustado, conforme o índice de inflação calculado pelo INPC o percentual de 10,16%, para continuidade da Prestação dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor de **R\$ 1652,40 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** mensais, totalizando R\$ 19.828,80 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o Artigo 124 da Lei 14.133/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, Pr., 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2022

MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 028/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 098 DE 25/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e

Terça-Feira, 31 de maio de 2022

CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **02.512.121/0001-48**, neste ato representada pelo **Sr. Airton Francisco da Silva**, portador do RG nº 7006016773, CPF nº. 130.603.760-34, residente na Rua XV de Novembro, na cidade de Blumenau, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	TOTAL
1	1	1	Aparelho de Emissões Otoacústica, com Faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz. Faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames. Intensidade de estímulos: 83 dB SPL. Sonda padrão: 1 m. Alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio (interna). Vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames. Impressora Wireless. Conexão com PC para transferência de dados (via software - incluso). Peso do equipamento: 180 g.	R\$ 22.645,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI** e de **R\$ 22.645,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **27/05/2022** e término em **23/09/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº028/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 449052080000 APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 27/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2022

MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 028/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 098 DE 25/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **08.533.577/0001-70**, neste ato representada pelo Srº Jean Carlos Venturino Ferreira, portador do RG nº 64284770, CPF nº. 017.059.089-50, residente



Terça-Feira, 31 de maio de 2022

na Rua Carlos Emílio Alexandre Schwartz, na cidade de JOINVILLE, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	3	3	Bebedouro elétrico tipo industrial inox, com 2 torneiras, industrial, peso min de 70 kg., caixa 60 x 80x124 cm. Serpentina em aço inox, insolação térmica em EPS 01, termostato interno com regulagem mínima de temperatura fixa entre 3 a 15 graus.	1.889,55	5.668,65
1	4	6	Bebedouro Industrial com Capacidade de 100 Litros no reservatório. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais cromadas, sendo 02 geladas e uma natural. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg.	2.200,00	13.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

Altônia-PR., 30/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2022

MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 028/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 098 DE 25/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **31.499.939/0001-76**, neste ato representada pelo Sr. Valéria Stanicheski, portadora do RG nº 402622716, CPF nº. 351.626.258-33, residente na RUA MARECHAL MASCARENHAS, na cidade de ARAÇATUBA, Estado do SP,

resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2	8	Balança Antropométrica Digital Display com até 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo 08 VA; Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Capacidade (Kg): máxima 200	1.453,75	11.630,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

Altônia-PR., 30/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 029/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M A DAL POZZO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **13.871.403/0001-58**, neste ato representada pelo Sr. Milton Adreassa Dal Pozzo, portador do RG nº 51876555 e do CPF nº. 778.788.509-25, residente na RUA MANOEL RAMIRES, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 029/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MINI CARREGADEIRA CASE, PAT. 8649, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	RECAPAGEM PNEU 12 X 16,5	950,00	3.800,00

DO VALOR

